



PCDF ALERTA PARA GOLPE DO WHATSAPP

POR MEIO DE OUTRA LINHA TELEFÔNICA



Golpe do WhatsApp por meio de outra linha telefônica

Com o objetivo de obter vantagem indevida, criminosos estão utilizando a seguinte estratégia para enganar usuários do aplicativo WhatsApp:

1. Inicialmente, o criminoso obtém o número de telefone e outros dados de um usuário do WhatsApp, principalmente a partir de serviços da internet que comercializam dados pessoais para fins de comércio eletrônico (e-commerce);
2. Após, o criminoso inicia uma pesquisa para identificar o nome e o telefone de parentes ou pessoas próximas da vítima, através de consultas em sites clandestinos de fornecimento de dados ou consultas em serviços semelhantes da Deep Web.
3. Ao identificar nomes e telefones de pessoas próximas de uma potencial vítima, o criminoso copia a imagem/fotografia que aparece no WhatsApp da pessoa pela qual pretende se passar e, utilizando uma linha telefônica qualquer, cria uma nova conta no aplicativo de mensagens usando a imagem/foto original da vítima ou outra obtida em redes sociais.
4. O passo final do golpe consiste em mandar uma mensagem para o parente ou pessoa próxima da vítima, se passando por ela, a fim de narrar algum tipo de situação emergencial que demande a transferência de dinheiro ou o pagamento de alguma conta como forma de sanar/minorar tal imprevisto.
5. Nos casos em que a vítima indaga ao criminoso sobre a nova linha telefônica utilizada no WhatsApp, até então desconhecido, o estelionatário informa, se passando por tal pessoa, que teria trocado sua linha telefônica antiga para uma nova.





Dicas de segurança

Note que para realizar esse golpe, o criminoso tem de fazer uso de uma linha telefônica que não estará registrada na agenda do celular da pessoa que recebe a ligação;

Desta forma, ao receber qualquer mensagem de um parente ou conhecido a partir de uma linha telefônica nova (não registrada em sua agenda), principalmente nas situações onde se solicita a realização de operações financeiras ou o fornecimento de dados pessoais, o usuário do WhatsApp deve desconfiar de tal situação, devendo, através de outros meios de comunicação, se assegurar que essa nova linha telefônica efetivamente pertence à pessoa conhecida.





Desta forma, ao receber qualquer mensagem de um parente ou conhecido a partir de uma linha telefônica nova (não registrada em sua agenda), principalmente nas situações onde se solicita a realização de operações financeiras ou o fornecimento de dados pessoais, o usuário do WhatsApp deve desconfiar de tal situação, devendo, através de outros meios de comunicação, se assegurar que essa nova linha telefônica efetivamente pertence à pessoa conhecida.

Outro fato que deve chamar atenção é o destino da transferência bancária solicitada ou da conta/boleto a ser pago pela vítima, a fim de, supostamente, socorrer seu conhecido.

Geralmente os beneficiários das transferências bancárias solicitadas são pessoas residentes em outras unidades da Federação e as contas a serem pagas não guardam relação com o cotidiano da pessoa pela qual o criminoso está se passando.

A orientação da Polícia Civil é no sentido de jamais realizar transferências bancárias ou pagamento de contas em atendimento a pedido feito por mensagem de WhatsApp, principalmente nos casos em que a pessoa conhecida está usando um telefone não cadastrado em sua agenda, sem antes confirmar, por outros meios, se o remetente da mensagem é, efetivamente, a pessoa conhecida.





Procedimento no caso de consumação do golpe

Caso a pessoa que recebeu a mensagem do criminoso efetue a transferência bancária ou realize o pagamento do boleto solicitado, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Faça uma cópia de todas as mensagens trocadas com o criminoso que se passou pelo conhecido da vítima;
- Guarde o comprovante de transferência bancária contendo o nome do beneficiário e o boleto eventualmente pago a pedido do criminoso;
- Registre ocorrência de estelionato pela internet ou em uma das unidades da PCDF, apresentando os documentos anteriormente mencionados;
- Se o valor do prejuízo for maior do que 20 (vinte) salários mínimos, a ocorrência poderá ser registrada diretamente na Delegacia Especial de Repressão aos Crime Cibernéticos.



Para denúncias:

- Disque-denúncia: 197, opção 0;
- WhatsApp: (61) 98626-1197;
- E-mail: denuncia197@pcdf.df.gov.br
- Internet: www.pcdf.df.gov.br



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DRCC DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS

Endereço: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste
Bloco D, Prédio do DPE, Brasília - DF
CEP: 70.610-200

Telefone: (61) 3207-4892

E-mail: drcc-atendimento@pcdf.df.gov.br